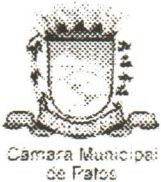




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2025



Processo EILOA 8/2025 - Data 19/11/2025 - Hora 12:58:43

Assunto: Emenda Impositiva a Lei Orçamentária Anual do Município de Patos, Exercício 2026-REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Remetente: VALTIDE PAULINO SANTOS ()

Súmula: Emenda Impositiva a Lei Orçamentária Anual do Município de Patos, Exercício 2026.

A vereadora **VALTIDE PAULINO SANTOS**, apresenta a presente proposta de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta casa, conforme a seguir:

Art.1º- Adiciona ao QDD DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, que trata da LOA, para o exercício de 2026, a seguinte dotação totalizando R\$ 142.700,40 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos reais e quarenta centavos).

Objetivo: REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especialidades Frei Damião, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada.

APROVADO

Em, 11 / 12 / 2025 às 20:00 horas

Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS**

ELEMENTO DE DESPESA: 000774 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL R\$142.700,40

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Emenda serão suportadas através de anulação do valor correspondente na seguinte dotação orçamentária conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1009 2046 Ações Propostas em Emendas Impositivas

Total Geral R\$ 142.700,40

VALTIDE PAULINO SANTOS
Vereadora/Autora





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DA VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº

/2025

Atendendo ao interesse coletivo da População Patoense e com fulcro no artigo 128, § 9º e ss da Lei Orgânica Municipal, proponho a presente Emenda Impositiva, de execução obrigatória pelo Poder Executivo, no sentido de destinar recursos para a melhoria da população de Patos.

Tendo em vista o auto número de atendimentos nas UPAs, visando assim a necessidade de recursos para melhor está atendendo a população na área da saúde. Os recursos destinados referente a esta emenda para custeio e manutenção dos serviços oferecidos pela esta unidade de saúde.

Diante da relevância da presente emenda tenho certeza da aprovação da mesma por todos os colegas parlamentares.

Patos – PB, 19 de novembro de 2025.

VALTIDE PAULINO SANTOS
Vereadora/Autora



Expediente à Comissão Permanente

Em 25 / 11 / 2025

[Signature]
- Presidente -

**ENCAMINHO A COMISSÃO MISTA
DO ORÇAMENTO PARA PARECER.**

Data: *26 / 11 / 2025*

[Signature]



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos

1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Cândido

2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo

2º Secretário: Marco César Souza Siqueira (Licenciado)

3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 25/11/2025

PROJETO DE LEI N.º 233/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS MEDICAMENTOSOS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 234/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A FRANCISCO DE ASSIS PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 235/2025-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR ROBSON MANOEL BARROS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 236/2025-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM ATLETA NO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI INDICATIVO N.º 2/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO DE PATOS-PB, O FORNECIMENTO GRATUITO DE SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS TIPO 1, PERTENCENTES A FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 25/11/2025

EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 10/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 11/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 12/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 13/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 14/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 15/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 16/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 17/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 18/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 19/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 20/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 21/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 22/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 23/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 24/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 25/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 26/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 27/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 28/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 29/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

EMENDA IMPOSITIVA N.º 30/2025-PL

Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO MISTA DO ORÇAMENTO



PROJ. DE EMENDA N.º EILOA 08/2025

Súmula: EMENDA IMPOSITIVA A
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB,
EXERCÍCIO DE 2026.

Autor: Vereadora Valtide Paulino Santos
Relator: JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão Mista do Orçamento, sobre o exame prévio do Orçamento ao Projeto de Emenda Impositiva nº **EILOA 08/2025** ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026, do Nobre Vereador delineado, conforme descreve.

II – ANÁLISE:

De acordo com a proposta em seus termos, como também, os argumentos constantes na justificativa, a emenda em tela fundamenta-se nas alterações insertas no art. 128, §9º ao §15º da Lei Orgânica Municipal, além de seguir os preceitos básicos elencados no artigo 128 §5º da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, que determina:

Art. 128, §5º - As emendas ao projeto de lei anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluída as que incidam sobre:

a) dotação de pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida municipal;

II – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entendo que a presente Emenda guarda adequação e regularidade as exigências do citado artigo da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de análise mais aprofundada pelo Pleno, após verificado. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO MISTA DO ORÇAMENTO



III – VOTO DO RELATOR:

Analisando os autos, constatou-se que a proposta está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Patos e demais dispositivos supracitados. Desta maneira, não vislumbra qualquer óbice constitucional para sua devida tramitação, sobretudo, não visualiza nenhuma afronta a legislação vigente nem tampouco ao ordenamento jurídico e financeiro.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta na EILOA 08/2025, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2025.


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

Vereador/Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Mista de Orçamento tem competência para apreciar as matérias orçamentárias quanto a sua constitucionalidade e legalidade, manifestando-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários. Desta forma, não tendo nenhum entrave que venha impedir os trâmites da proposição em tela, opinamos pela tramitação do Projeto de Emenda Impositiva n.º EILOA 08/2025, em Comissão e Plenário, acompanhando, assim, o VOTO da Relatoria.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2025.


JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

Vereador/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

Vereador/Relator


BRENNA VICTÓRIA LEONARDO FERREIRA NÓBREGA

Vereador/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO MISTA DE OÇAMENTO**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Comissão Mista de Orçamento, na composição: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana, Presidente; Vereador José Ítalo Gomes Cândido, Relator; e Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega, Vice-Presidente, com a finalidade de proceder ao exame pormenorizado das Emendas Impositivas constantes da tabela consolidada recebida pela Comissão. Aberta a sessão pelo Presidente, procedeu-se à apresentação pelo Relator acerca do objeto da reunião, após o que foram individualmente analisadas e registradas todas as Emendas Impositivas, conforme transcrição a seguir. EILOA 01/2025 — De autoria de Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega; EILOA 02/2025 — De autoria de Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega; EILOA 03/2025 — De autoria de Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega; EILOA 04/2025 — De autoria de Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega; EILOA 05/2025 — De autoria de Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega; EILOA 06/2025 — De autoria de Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega; EILOA 07/2025 — De autoria de Vereadora Valtide Paulino Santos; EILOA 08/2025 — De autoria da Vereadora Valtide Paulino Santos; EILOA 09/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 10/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 11/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 12/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 13/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 14/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 15/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 16/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 17/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 18/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 19/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); EILOA 20/2025 — Emenda arquivada (autoria registrada: Vereadora Marilucia); da Emenda Impositiva EILOA 21/2025 a Emenda Impositiva 32/2025 — De autoria de Vereador José Ítalo Gomes Cândido; da Emenda EILOA 33/2025 a EILOA 41/2025 — De autoria de Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana, arquivadas; da EILOA 42/2025 a Emenda EILOA 52/3025 — de autoria da Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria; Da EILOA 53/2025 a EILOA 63/2025 — De autoria do Vereador Rafael Gomes Dantas; Já a EILOA 64/2025 — De autoria de Vereadora Valtide Paulino Santos; Da EILOA 65/2025 A EILOA 73/2025 — De autoria do Vereador Samuel Figueiredo Ferreira Lima; Da EILOA 74/2025 a Emenda EILOA 87/2025 — De autoria do Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana; EILOA 88/2025 a EILOA 93/2025— De autoria da Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega; EILOA 94/2025 e EILOA 95/2025— De autoria do Vereador Emanuel Rodrigues de Araújo; EILOA 96/2025 — De autoria de Vereador Rafael Gomes Dantas; EILOA 97/2025 a EILOA 103/2025 — De autoria do Vereador Francisco Simões de Lucena; EILOA 104/2025 EILOA 107/2025 — De autoria da Vereadora Valtide Paulino



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO MISTA DE OÇAMENTO**

Santos; da EILOA 108/2025 a Emenda 118/2025— De autoria do Vereador Decilanio Candido da Silva; EILOA 119/2025 a EILOA 121/2025 — De autoria do Vereador Vereador Samuel Figueiredo Ferreira Lima; EILOA 122/2025 a EILOA 129/2025 — De autoria do Vereador Vereador David Carneiro Maia; EILOA 130/2025 EILOA 139/2025 — De autoria da Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista; EILOA 140/2025 a EILOA 143/2025 — De autoria da Vereadora Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega; EILOA 144/2025 a EILOA 152/2025 — De autoria do Vereador João Batista de Souza Júnior; EILOA 153/2025 a EILOA 161/2025 — De autoria do Vereador Vereador Maikon Roberto Minervino; EILOA 162/2025 — De autoria do Vereador Decilanio Candido da Silva; EILOA 163/2025 a EILOA 174/2025 — De autoria da Vereador Perla Gadelha Medeiros Lima e EILOA 175/2025 a EILOA 185/2025 — de autoria de Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes. Constatou-se e registrou-se, para todos os fins de direito e de acordo com o que consta nos autos, que as emendas indicadas como arquivadas (EILOA 09/2025 a EILOA 20/2025) são de autoria da Vereadora Marilucia e permanecem arquivadas. Encerrados os trabalhos de análise, os membros da Comissão deliberaram que as emendas foram objeto de exame quanto à sua regularidade formal e adequação ao planejamento orçamentário municipal, sem prejuízo de eventual manifestação posterior de órgãos competentes quanto ao mérito técnico-financeiro. Não havendo outros assuntos a deliberar, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Comissão.



JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

Vereador/Presidente



JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO

Vereador/Relator



BRENNA VICTÓRIA LEONARDO FERREIRA NÓBREGA

Vereador/Vice-Presidente

**REQUERIMENTO N.º 1835/2025, de 09 de dezembro de 2025****Autoria:** Vereador Decilânio Cândido da Silva

EMENTA: SOLICITO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA A REATIVAÇÃO DO POÇO LOCALIZADO NA RUA JARBAS MOURA, BAIRRO NOVO HORIZONTE NA CIDADE DE PATOS-PB.

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Secretário Executivo de Agricultura a reativação do poço que está localizado na Rua Jarbas Moura, no Bairro Novo Horizonte em Patos -PB.

Justificativa:

O referido pleito é uma reivindicação da população circunvizinha e residente na localidade. A reativação do citado poço é de grande importância, pois faz necessários para atender as necessidades básicas da população que está passando atualmente por racionamento de água em nosso município, proporcionando assim com a reativação uma melhor qualidade de vida das famílias deste bairro de nossa cidade de Patos.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Secretário de Agricultura atender este pleito de cunho coletivo.

REQUERIMENTO N.º 1836/2025, de 09 de dezembro de 2025**Autoria:** Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: SOLICITA AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO STTRANS DE PATOS-PB, ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA, QUE SE DISPONHA A CONSTRUIR UM QUEBRA-MOLAS NA RUA ABDIAS GUEDES, CONJUNTO ITATIUNGA, PRÓXIMA A CONVENIÊNCIA DE JOSIMAR.

Senhora Presidente,

Na forma regimental e após consulta ao Plenário, requeiro de Vossa Excelência que envie Ofício ao Senhor SUPERINTENDENTE DO STTRANS de Patos-PB, Elucinaldo Laurindo de Almeida, para que se disponha a viabilizar a construção de um quebra-molas na Rua Abdias Guedes, Conjunto Itatiunga, nas proximidades da conveniência de Josimar, com o objetivo de melhorar a segurança viária e proporcionar maior tranquilidade aos moradores e transeuntes da localidade.

Justificativa:

Justifica-se essa solicitação pela crescente demanda de moradores e frequentadores da localidade, que têm relatado preocupações quanto à segurança viária na área. A Rua Abdias Guedes tem se mostrado um ponto de trânsito intenso, especialmente em horários de pico, quando veículos circulam com alta velocidade, colocando em risco pedestres, ciclistas e motoristas. Esse cenário é ainda mais crítico nas imediações da conveniência de Josimar, onde há fluxo constante de pessoas, incluindo crianças e idosos, que se deslocam para atividades diárias e comerciais.

A construção de um quebra-molas na referida via se faz necessária para a contenção da velocidade dos veículos, oferecendo maior segurança para a população e facilitando a mobilidade local. Além disso, a medida contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, permitindo um trânsito mais ordenado e evitando possíveis acidentes. Diante disso, é urgente que o poder público tome as providências necessárias para garantir um ambiente mais seguro para todos que transitam por aquele trecho.

REQUERIMENTO N.º 1837/2025, de 09 de dezembro de 2025**Autoria:** Vereador Maikon Roberto Minervino

EMENTA: VOTO DE APLAUSO AOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

Na forma regimental e após consultado o Plenário, venho requerer Voto de Aplauso aos Condutores de Ambulância do Município de Patos-PB, em reconhecimento à relevância de seus serviços prestados à população patoense, ao longo dos anos, especialmente em momentos críticos para a saúde pública.

Justificativa:

A profissão de Condutor de Ambulância foi regulamentada pela Lei nº 15.250/2025, sancionada pelo presidente Lula, garantindo a esses profissionais o devido reconhecimento dentro da área da saúde. Longe de serem simples motoristas, os condutores possuem formação específica, CNH adequada e treinamento para atuar diretamente no socorro, sendo conhecidos como "anjos da madrugada" pela prontidão e dedicação constantes.

Em Patos, sua importância se intensificou com o SAMU, mas a categoria já desempenhava há anos papel essencial no transporte de pacientes em diversas situações.

Destaca-se, ainda, a atuação desses profissionais durante a pandemia de 2020, enfrentando riscos diários e realizando, inclusive, o primeiro atendimento de COVID-19 no município, conduzido pelo condutor Derlan e pela enfermeira Enedine. Os condutores mantiveram coragem, compromisso e humanidade em cada atendimento.

Hoje, esta Casa Legislativa presta a justa homenagem a esses profissionais que são fundamentais para a saúde pública.

Seja consignado em Ata Voto de Aplausos.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 11/12/2025****Art. 110 do Regimento Interno****PROJETO DE LEI N.º 38/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.**PROJETO DE LEI N.º 39/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 40/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 45/2025-PE****Autor:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DESAFETA ÁREA PÚBLICA CLASSIFICADA COMO ÁREA VERDE E AUTORIZA SUA DOAÇÃO À MITRA DIOCESANA DE PATOS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA SÃO FREI GALVÃO, NO BAIRRO JARDIM MAGNÓLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2025-PL****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 02/2025-PL****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2025-PL****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 04/2025-PL****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2025-PL****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2025-PL****Autoria:** Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2025-PL****Autoria:** Vereadora Valtide Paulino Santos**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2025-PL****Autoria:** Vereadora Valtide Paulino Santos**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 21/2025-PL****Autoria:** Vereador José Ítalo Gomes Cândido**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 22/2025-PL****Autoria:** Vereador José Ítalo Gomes Cândido**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 23/2025-PL****Autoria:** Vereador José Ítalo Gomes Cândido**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 24/2025-PL****Autoria:** Vereador José Ítalo Gomes Cândido**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.**EMENDA IMPOSITIVA N.º 25/2025-PL****Autoria:** Vereador José Ítalo Gomes Cândido**EMENTA:** EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, EXERCÍCIO 2026.

Resultado: Matéria aprovada.